DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0183 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reenquadramento temporário dos servidores municipais que especifica.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a tramitação do processo administrativo nº 001/2023 que trata de desconformidades na concessão de progressões funcionais a integrantes do magistério público municipal sem observância dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 11/2009;

CONSIDERANDO a determinação expedida pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradina, no bojo do Inquérito Civil nº 14.0190.00000679/2021, para que a Administração municipal demonstre a integral cessação das gratificações apontadas como irregulares, sem prejuízo da continuidade do processo administrativo em andamento.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o reenquadramento provisório dos servidores abaixo relacionados nos respectivos níveis da tabela contida na Lei Complementar Municipal n. 11/2009 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público municipal, até final conclusão do processo administrativo nº 001/2023:

1-Aline Garcia Oliveira, Professor Assistente de Educação Básica, do nível E para nível D.

2-André Marches Oliveira, Professor de Educação Física PEB II, do nível F para nível E.

3-Andreia Ottoboni Nunes, Professor de Educação Básica I, do nível G para nível F.

4-Ediane Santos Esteves Madeira, Professor de Língua Estrangeira, do nível C para nível B.

5-Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, do nível D para nível C.

6-Patrícia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil, do nível E para nível D.

7-Sueli Aparecida de Carvalho, Professor de Educação Básica, do nível D para nível C.

8–Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, do nível E para nível D.

9–Sueli Aparecida de Souza Guimarães Mello, Professor de Educação Básica I, do nível F para nível E.

10–Valdete Ribeiro Bianchini, Professor de Educação Básica I, do nível G para nível F.

11-Valéria Baesso Miranda Stelutti, Professor de Educação Especial, do nível G para nível F.

12–Junior Cesar Lossavaro, Professor de Educação Física PEB II, do nível E para nível D.

13 – Denize Modulo dos Santos, Professor de Educação Básica I, do nível D para nível C.

Portaria nº 0183/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

14-Donizete Aparacido Zani Firigato, Professor de Educação Básica I, do nível D para nível C.

15-Eliane Aparecida Brocardo Fachini, Professor de Educação Infantil, do nível E para nível D.

16–Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, do nível C para nível B.

17–Solimar Maria Fachini Beccaria, Professor Assistente de Educação Básica, do nível E para nível D.

18-Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil, do nível G para o nível F

19–Maria Claudete Ottoboni Cerqueira, Professor Assistente de Educação Básica, do nível F para nível E

20 – Sonia Valéria Besselli Prates, Educador de Centro de Educação Infantil, do nível D para nível C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2023.

Murutinga do Sul-SP, 6 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 0183/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0183 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reenquadramento temporário dos servidores municipais que especifica.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a tramitação do processo administrativo nº 001/2023 que trata de desconformidades na concessão de progressões funcionais a integrantes do magistério público municipal sem observância dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 11/2009;

CONSIDERANDO a determinação expedida pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradina, no bojo do Inquérito Civil nº 14.0190.00000679/2021, para que a Administração municipal demonstre a integral cessação das gratificações apontadas como irregulares, sem prejuízo da continuidade do processo administrativo em andamento.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o reenquadramento provisório dos servidores abaixo relacionados nos respectivos níveis da tabela contida na Lei Complementar Municipal n. 11/2009 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público municipal, até final conclusão do processo administrativo nº 001/2023:

1-Aline Garcia Oliveira, Professor Assistente de Educação Básica, do nível E para nível D.

2-André Marches Oliveira, Professor de Educação Física PEB II, do nível F para nível E.

3-Andreia Ottoboni Nunes, Professor de Educação Básica I, do nível G para nível F.

4-Ediane Santos Esteves Madeira, Professor de Língua Estrangeira, do nível C para nível B.

5-Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, do nível D para nível C.

6-Patrícia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil, do nível E para nível D.

7-Sueli Aparecida de Carvalho, Professor de Educação Básica, do nível D para nível C.

8–Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, do nível E para nível D.

9–Sueli Aparecida de Souza Guimarães Mello, Professor de Educação Básica I, do nível F para nível E.

10–Valdete Ribeiro Bianchini, Professor de Educação Básica I, do nível G para nível F.

11-Valéria Baesso Miranda Stelutti, Professor de Educação Especial, do nível G para nível F.

12–Junior Cesar Lossavaro, Professor de Educação Física PEB II, do nível E para nível D.

13 – Denize Modulo dos Santos, Professor de Educação Básica I, do nível D para nível C.

Portaria nº 0183/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

14-Donizete Aparacido Zani Firigato, Professor de Educação Básica I, do nível D para nível C.

15-Eliane Aparecida Brocardo Fachini, Professor de Educação Infantil, do nível E para nível D.

16–Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, do nível C para nível B.

17–Solimar Maria Fachini Beccaria, Professor Assistente de Educação Básica, do nível E para nível D.

18-Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil, do nível G para o nível F

19–Maria Claudete Ottoboni Cerqueira, Professor Assistente de Educação Básica, do nível F para nível E

20 – Sonia Valéria Besselli Prates, Educador de Centro de Educação Infantil, do nível D para nível C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2023.

Murutinga do Sul-SP, 6 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 0183/2023.....2

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 057/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de captura, leitura e envio de recortes eletronicos ao município de publicações nos Diários Oficiais da União e Estado em que consta o nome do município de Murutinga do Sul. Valor Total R$ 1.235,28. Vigência: 31/10/2024. Fundamento Legal: Dispensa – nº 004/2023. Data: 01/11/2023.

Murutinga do Sul, aos 01 de novembro de 2023– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....